



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Assessoria Especial de Gestão Estratégica, destinado à melhoria e ao mapeamento do(s) processo(s) de trabalho executado(s) na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SG/MPF Nº 227, de 4 de março de 2024, e considerando a demanda recebida pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do MPF, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado a aprimorar os processos e, mapear aqueles de grande relevância das novas áreas da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, conferindo-lhes utilidade e eficiência, para utilização em âmbito nacional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor John Ribeiro de Carvalho, Assessor de Processos Organizacionais, matrícula nº 24.097, da Assessoria de Processos Organizacionais/SG, e será composto pelos seguintes integrantes:

I - a servidora Priscila Puig Cardozo, Técnica do MPU/Administração, matrícula n.º 26.097, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Procuradoria da República em Sergipe, que exercerá a função de coordenadora substituta;

II - a servidora Auriane dos Santos Ferreira, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 21.328, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Procuradoria da República no Estado do Acre;

III - a servidora Laís de Lima Rodrigues, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 29.141, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;

IV - a servidora Luciana de Oliveira Hulle, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 12.011, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo;

V - o servidor Antônio de Jesus da Silva Machado, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n° 26.720 da Coordenadoria de Investigação em Evidências Digitais e Eletrônicas/SPPEA, da Procuradoria-Geral da República;

VI - o servidor Bruno Caramaschi Borges, Analista do MPU/Perito em Engenharia Agrônômica, matrícula n° 20.476, da Assessoria Técnica em Geoprocessamento/SPPEA, da Procuradoria-Geral da República;

VII - a servidora Eleia Bertoldo, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n° 7.855, da Assessoria de Governança de Dados, da Procuradoria-Geral da República;

VIII - a servidora Lena Lúcia de Moraes, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula n° 25.886, da Assessoria de Governança de Dados/SPPEA, da Procuradoria-Geral da República;

IX - o servidor Ricardo Vieira da Silva, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula n.º 27.290, da Assessoria Técnica em Geoprocessamento/SPPEA, da Procuradoria-Geral da República; e

X - o servidor Winicius Ferraz Neres, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula n.º 29.433, Coordenadoria de Investigação em Evidências Digitais e Eletrônicas/SPPEA, da Procuradoria-Geral da República.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias para o cumprimento de sua finalidade, observados os princípios da eficiência e economicidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem duração atrelada ao cronograma estabelecido pela Assessoria de Processos Organizacionais, acordado na reunião inaugural do grupo de trabalho, que será apensado ao PGEA 1.00.000.006855/2024-74.

Art. 5º Caberá ao Assessor-chefe de Gestão Estratégica dirimir dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS**  
Assessor-Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 2.](#)**